Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



MENSAGEM Nº 023/2017, **DE 16 DE MAIO DE 2017**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social, para implantação do **Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz** no Munícipio de Aracati.

O Programa Criança Feliz fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Município com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, acolhidas em serviços de acolhimento, e suas famílias – que é público prioritário do Programa.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, e, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

PROJETO DE LEI Nº 025/2017, **DE 16 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A presente Lei autoriza a abertura de Crédito especial ao orçamento para implantação do Programa primeira Infância no SUAS – Criança Feliz no Município de Aracati.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0067	Proteção Social Básica		
0803.08.243.0067.2.151	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 024	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 024	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 024	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 024	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Júridica	Fonte 024	30.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

Art. 3º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	Assistência Social		
08.243	Administração Geral		
08.243.0067	Programa de Apoio Administrativo		
0803.08.243.0067.2.151	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda.		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Júridica	Fonte 001	240.000,00

Fonte: 001 Recursos Ordinários

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Aracati.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, em 16 de maio de 2017.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI